



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Segunda Comissão Disciplinar do STJD

PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 09.10.2013

FAX N.º 375/2013 – 2ª CD

A Segunda Comissão Disciplinar, reunida em 08 de outubro do corrente, decidiu:

“Por maioria de votos, suspender por 01 partida o atleta Rafael Gimenes da Silva, do Fluminense F.C., por infração ao Art. 254§1º incisos I e II do CBJD, com a detração do impedimento automático, contra o voto do Auditor Dr. Jonas Lopes que o aplicava a pena de advertência.”Proc.nº109/2013-2ªCD

“Por maioria de votos, suspender o gandula da partida Marcelo Agostinho por 15 dias, por infração ao Art. 258 do CBJD, contra os votos dos Auditores Drs. Jurandir Ramos de Sousa e Jonas Lopes que o suspendiam por 30 dias; multar o Botafogo F.R. em R\$3.000,00 (três mil reais), por infração ao Art. 191, III do CBJD, contra os votos dos Auditores Drs. Jurandir Ramos de Sousa e Jonas Lopes que o multavam em R\$5.000,00, determinando o prazo de 07 dias para o cumprimento da obrigação, devendo constar comprovação do pagamento nos autos, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD e, por unanimidade de votos, absolver a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, quanto a imputação do Art. 191, III do CBJD.”Proc.nº111/2013-2ªCD

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br

Fax: 3fs/2013 - 2º CD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Favor dar ciência ao (s) seu(s) filiado(s).

Cláudia Mercuri
Cláudia Mercuri
Secretária

Expediente 354/13
09/10/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br